PORTARIA Nº 166, DE 31 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando o disposto no Art. 174 incisos VI, VIII e XVII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 3º do Ato Legislativo Nº. 007/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º **ADVETIR** a servidora **Sheylla Mesquita de Souza**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, de acordo com o art. 178, I, e art. 180 da Lei Municipal nº 089/2003, por inobservância de dever funcional, exposto no art. 2º do Ato Legislativo Nº. 007/2015, em que determina aos funcionários a obrigatoriedade da assinatura do contracheque relativo ao recebimento de salário, junto ao Setor de Pessoal deste Poder, no período de 20 a 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de Julho de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CIENTE:

_____

Sheylla Mesquita de Souza